



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### Coordenadoria Administrativa

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 38.477/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação através do fornecimento de dois Links de comunicação de dados Dedicado à internet

#### **Dos fatos:**

Trata-se de “contrarrazões à impugnação” protocolada em 07/12/2023 – às 10h22, conforme etiqueta que consta às fls. 02 deste processo.

Em todo caso, a despeito da inexistência jurídica de “contrarrazões” feitas pela própria impugnante, já que é impossível uma mesma parte num processo fazer suas missivas e ela mesma as contrarrazoar, interpretemos e acolhemos o presente como RECURSO de decisão administrativa, que fora tomada, publicizada e disponibilizada a todos, ANTES da abertura da disputa eletrônica.

Assim, passemos a analisar a viabilidade do conhecimento desta “contrarrazões à impugnação” como “recurso”, ante o princípio da fungibilidade.

#### **Dos argumentos trazidos em sede de “contrarrazões à impugnação”:**

O Recurso poderá ser interposto nas seguintes ocasiões, de acordo com o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93 (BRASIL, 1993), que elenca as hipóteses em que são cabíveis a interposição de recurso.

Pode, dessa forma, a parte legítima e interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão unilateral do contrato pela Administração, nas hipóteses a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei de Licitações (BRASIL, 1993);
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Como se nota, não há na Lei possibilidade de recurso na fase licitatória em que se acha o Pregão Eletrônico nº 17/2023.

É que, como se sabe, em no sistema do Banco do Brasil – Licitações-e o certame está aguardando envio de documentação pela segunda colocada:

### Licitações

Licitação [nº 1028897] 

Opções 

Ciente	CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO / (1) CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		
Pregoeiro	SAULO WELLINGTON MARCHIORI MAGRON		
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DOIS LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO A INTERNET DE 600MBPS E DOIS LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO A INTERNET DE 200MBPS, AMBOS SENDO BIDIRECIONAIS E SIMÉTRICOS, COM DUPLA ABORDAGEM E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS		
Edital	17/2023	Processo	36.540/2023
Modalidade de po	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dias(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	22/11/2023
Início acolhimento de propostas	22/11/2023-12:00	Limite acolhimento de propostas	05/12/2023-13:00
Abertura das propostas	05/12/2023-13:00	Data e a hora da disputa	05/12/2023-13:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equivalência ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### Lote [nº 1] .

Resumo do lote	Link de internet dedicado, com velocidade de 200Mbps, conforme Termo de Referência (Anexo I)		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>MULTIMÍDIA</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	14/12/2023-13:05:10:494
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 150,00	Valor mínimo sobre melhor oferta	R\$ 150,00
CNPJ	04.822.118/0001-13		
Fornecedor	ALGAR MULTIMÍDIA S/A		
Telefone	(16) 981030020		
Nome contato	MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA		
Arrematado	R\$ 23.322,28		

### Lote [nº 2] .

Resumo do lote	Link de internet dedicado, com velocidade de 800Mbps, conforme Termo de Referência (Anexo I)		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>MULTIMÍDIA</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	14/12/2023-13:05:43:425
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 300,00	Valor mínimo sobre melhor oferta	R\$ 300,00
CNPJ	04.822.118/0001-13		
Fornecedor	ALGAR MULTIMÍDIA S/A		
Telefone	(16) 981030020		
Nome contato	MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA		
Arrematado	R\$ 44.500,00		

Por este motivo, o Recurso (novamente, acolhendo-o em razão do princípio da fungibilidade) está protocolado fora do seu tempo.

**Mesmo assim, as afirmações lançadas não comportam reanálise, posto que a resposta à impugnação está incorreta, completa e detalha bem a necessidade das exigências trazidas no bojo do edital e seus anexos.**

Desta maneira, sem alongar muito, é o caso de não conhecimento, **mas, por cautela**, e para que não haja alegação de cerceamento de defesa, **podemos concluir que não há que se**



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**falar em indeferimento por intempestividade da impugnação apresentada preteritamente pela ora recorrente.**

Apenas para reforçar que toda publicidade à impugnação foi, sim, dada a todos, trazemos o *print* da tela a comprovar que a resposta já estava no sistema licitacoes-e desde às 13h14 do dia 05/12.



Importante destacar esses argumentos, pois foram neles que se baseou a promovente para dizer que a Câmara Municipal não conheceu de sua impugnação, ou mesmo que “teria perdido prazo”, o que se mostra demasiadamente fora da realidade.

A impugnação foi conhecida, e seu trâmite foi exaustivamente analisado pelos setores competentes, e a resposta fora colocada no ar em vários meios de consulta e publicação, a saber: site da Câmara Municipal; Licitacoes-e; comunicação direta à impugnantes.

Não nos esqueçamos, ainda, que o edital é cristalino em permitir que licitantes que façam impugnações possam participar do certame, conforme item 5.3 do edital. *Verbis*:

**5.3** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

pertinente.

Portanto, a realidade é que a “contrarrazoante” (verdadeiramente, recorrente) se vale de páginas e mais páginas sobre filigranas que não se encaixam na situação fática do certame.

Desta forma, recomendamos o não acolhimento da presente contrarrazões à impugnação (analisada como recurso), posto que a mesma se encontra fora do prazo de recurso, e, ainda que assim não fosse, no seu mérito, também não prosperam suas alegações, como já ressaltado tecnicamente na resposta à sua impugnação, respondida em 05/12/2023, ANTES da abertura da disputa online, com explícita e exaustiva publicidade da decisão administrativa.

A resposta deve ser enviada, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inserida no site oficial desta Edilidade (campo próprio).

Ribeirão Preto, 21 de dezembro de 2023

  
**CHAFIK FERREIRA SCALON**  
**COORDENADOR ADMINISTRATIVO**